



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 297 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO ESTADUAL DO DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 71 de 05 de janeiro de 2021 que dispõe sobre os feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.530, de 8 de agosto de 2013, que instituiu o Dia do Evangélico, determina em seu parágrafo único, que caso o dia 30 de novembro recaia em uma terça-feira ou quinta-feira, o feriado será antecipado para a segunda-feira ou adiado para a sexta-feira, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a transferência do feriado em homenagem ao Dia do Evangélico de 30 de novembro (quinta-feira) para o dia 01 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º. Excluem-se deste Decreto, necessariamente, os serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção na continuidade, tais como: postos de saúde, socorros urgentes, guarda municipal, limpeza urbana, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.